



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3149, DE 05 DE JULHO 2024

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA A FESTA DE SANTA TEREZINHA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Lima o evento denominado "FESTA DE SANTA TEREZINHA".

Art. 2º A Festa de Santa Terezinha é um evento de cunho religioso, realizado anualmente pela comissão de festa da Capela de Santa Terezinha, localizada à Rua Monsenhor Mário da Silveira, 16, Boa Vista, nesta cidade, no primeiro dia do mês de outubro.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 05 de julho de 2024


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Gabinete da Presidência

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 10 / 07 / 2024

17:01